

Parecer 09 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	14h58min	ORDINÁRIA	65

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais às emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”.

Sr. Presidente, diante do exposto, somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, na forma da Emenda nº 123, substitutivo, bem como das Subemendas nºs 124, 127, 128, 129, 132; pela rejeição das Subemendas nºs 130 e 131 e pela aprovação da Emenda nº 133, da Emenda nº 135, da Emenda nº 137, da Emenda nº 138, da Emenda Modificativa nº 139, da Emenda Modificativa nº 140, da Emenda Supressiva nº 141, da Emenda Modificativa nº 142, da Emenda Modificativa nº 143 e da Subemenda nº 144 e pela rejeição das Emendas nºs 134 e 136.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CAS.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu concordo, quase na totalidade, com o parecer da Deputada Luzia de Paula, mas S.Exa. rejeita duas emendas de que nós temos o entendimento... Eu peço a atenção da Deputada Luzia de Paula. Na Subemenda nº 134, Deputada Luzia